

LEI Nº1.951 DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Altera o vencimento do Cargo que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA - MG, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Prefeitura Municipal de Januária, o vencimento do Cargo de Assessor de Imprensa, de provimento efetivo, passando de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), para R\$830,00 (oitocentos e trinta reais), face à disposto contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2001/2002, e, por tratar de profissão regulamentada no Ministério do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo o Chefe do Executivo para este fim, anular ou cancelar dotações vigentes, até o limite da despesa prevista.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de outubro de 2002

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração